



LEI Nº 427 DE 16 DE JUNHO DE 1962


"que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

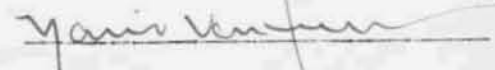
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$100.056,00 (cem mil e cinquenta e seis cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do Banco Comercial do Estado de São Paulo S/A, relativo às despesas e juros decorrentes do desconto de nota promissória, à título de antecipação de arrecadação.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Mario Venturini  
Secretário